

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / (III x 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **4	34,44 %			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100(III)]*	18.088.715,2			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0
Total (VII)	0,0	0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0
Total (IX)	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (f)	% (f / total f)	Até 5º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	9.084.482,1	9.733.909,4	7.925.390,3	13,74	4.579.568,6	9,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.150.254,0	37.492.454,5	30.038.225,3	52,67	25.796.532,5	54,37
Suporte Profilático e Terapêutico	1.487.630,4	1.487.630,4	1.091.018,2	1,89	413.459,7	0,87
Vigilância Sanitária	1.130.290,2	1.138.600,2	551.508,2	0,96	74.349,4	0,16
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	17.797.085,0	19.674.364,8	18.087.582,0	31,35	16.484.398,0	34,74
TOTAL	63.649.741,8	69.526.959,4	57.693.694,0	100,00	47.448.308,2	100,00

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 * O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 * O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 * Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 * Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
 * No último bimestre será utilizada a fórmula: (VII/(h)) - ((5 x III)/100)

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
 SUBCONTROLADOR: ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO (INTERINO)
 COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (f)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (f)-(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisoriados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	213.045.624,0	220.147.243,0	227.486.581,0	235.068.544,2	242.864.270,0	251.001.191,3	259.368.073,0	268.013.733,0	276.047.681,2	284.179.364,0	292.718.808,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
 SUBCONTROLADOR: ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO (INTERINO)
 COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	235.500.062,9
Previsão Atualizada de Receita	235.500.062,9
Receitas Realizadas	224.990.652,9
Saldo Orçamentário	0,0
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	235.513.462,9
Créditos Adicionais	17.633.251,0
Dotação Atualizada	253.046.714,4
Despesas Empenhadas	258.798.117,4
Despesas Liquidadas	163.670.951,3
Suplement. Orçamentário	60.419.729,6

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	204.788.117,4
Despesas Liquidadas	163.670.951,3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	246.149.048,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	14.634.091,2
Receitas Previdenciárias realizadas (II)	5.538.005,4
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	9.096.086,8
Resultado Previdenciário (III-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (A)	Resultado Atual até o Bimestre (B)	% em Relação à Meta (B/A)
Resultado Nominal	0,0	12.845.205,0	0,0%
Resultado Primário	0,0	57.487.052,1	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	CANCELAMENTO até o bimestre	PAGAMENTO até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Pod. Executivo	5.933.392,3	0,0	1.484.943,9	4.448.448,4
Pod. Legislativo	31.465,8	0,0	0,0	31.465,8
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Pod. Executivo	46.504.293,7	0,0	4.057.093,3	42.447.200,4
Pod. Legislativo	28.798,8	0,0	0,0	28.798,8
TOTAL	52.498.040,6	0,0	5.542.037,2	46.956.003,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.507.527,4	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	21.054.107,7	60%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.046.402,4	15,0%	34,4%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
 SUBCONTROLADOR: ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO (INTERINO)
 COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANELISE QUINTANILHA BOAMORTE

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 926 - 30 de novembro a 6 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



www.buzios.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1077, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Delega competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca para gerir e administrar a Guarda Marítima Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a delegação de competência para o exercício das funções e atribuições administrativas, prevista na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a descentralização das atividades e rotinas administrativas, mediante delegação de competência, é medida que objetiva a consecução de elevados níveis de eficácia e efetividade das ações governamentais, em nome do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca a competência para gerir e administrar a Guarda Marítima Ambiental.
Art. 2º Será hierarquicamente superior ao comandante da Guarda Marítima Ambiental o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, sendo este competente a expedir ordens e determinações para a escorrelta atuação da corporação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 939, de 9 de maio de 2018, e as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.078, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.907.332,78 (Um milhão, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 1.907.332,78 (Um milhão, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.13.392.0001.2.308	33903900	004	R\$ 9.600,00
02.0108.28.846.0002.0.002	46907100	000	R\$ 212.532,88
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	000	R\$ 208.299,90
02.0105.04.128.0011.2.276	33903600	004	R\$ 121.000,00
02.0105.04.122.0001.0.004	33904700	004	R\$ 27.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31901300	000	R\$ 420.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R\$ 260.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31911300	000	R\$ 31.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	31911300	000	R\$ 9.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901300	000	R\$ 42.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	31901300	000	R\$ 66.900,00
06.0101.09.272.0066.2.171	33900101	095	R\$ 300.000,00
06.0101.09.272.0066.2.171	33900500	095	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.907.332,78

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**
Lorram Gomes da Silveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Kleber Ferreira de Souza**PROCURADORIA GERAL**
Jorge dos Santos Vicente Júnior**CONTROLADORIA GERAL**
Rosenildo Avelar de Araújo - Subcontrolador responde interinamente**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Maria Alice Ribeiro Passeri**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
Paulo Abranches Guedes Júnior**SECRETARIA DE SAÚDE**
Fábio Henrique Passos Waknin**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Humberto Alves da Silva**PREFEITO***André Granado Nogueira da Gama***VICE-PREFEITO***Carlos Henriques Pinto Gomes***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Aguinaldo Sarcinelli Cappe - responde interinamente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Diogo Souza da Silveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
Hamber Rabello Carvalho**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Junior da Conceição Carvalho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER**
Paulo Sérgio Alves de Almeida**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE***João Carlos Alves de Souza***VICE-PRESIDENTE***Gladys Pereira Rodrigues Nunes***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho***VEREADORES***Adiel da Silva Vieira**Joice Lúcia Costa dos Santos Salme**Miguel Pereira de Souza**Nilton Cesar Alves de Almeida**João Carlos Souza Dos Anjos***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 811, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 21 de novembro de 2018, DEIVSON DA SILVA SOARES, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 270, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 3 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 13 de novembro de 2018, GABRIELA SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 80, de 24 de fevereiro de 2016.

Armação dos Búzios, 4 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 813, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de dezembro de 2018, MÁRCIO LUIZ DE SOUZA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Defesa Civil, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 253/2018, veiculada no Boletim Oficial nº 925, de 23/11/2018 a 29/11/2018:

ONDE SE LÊ: "1 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARNIE MARQUES DA FONSECA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 12893, pelo período de 03/12/2018 a 02/01/2019.

LEIA-SE: "1 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARNIE MARQUES DA FONSECA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 12893, pelo período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração**BOLETIM OFICIAL**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**E X P E D I E N T E**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13067/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 26 de Novembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora BIANCA ROCHA BRIGIDO, cargo Professor II - Geografia, contratada, matrícula nº 18244, pelo período de 26/11/2018 a 24/05/2019.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 260, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12999/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 21 de Novembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora BIANCA TRINDADE FRANCISCO, cargo Agente Administrativo, contratada, matrícula nº 13847, pelo período de 21/11/2018 a 19/05/2019.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12597/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 15 de Novembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora MARIA APARECIDA MARINHO LAN, cargo Professor II – Ciências Biológicas, contratada, matrícula nº 18193, pelo período de 15/11/2018 a 13/05/2019.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12204/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 31 de Outubro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JOSY MELO DOS SANTOS, cargo Pedagogo/Inspeção Escolar A5, estatutária, matrícula nº 15012, pelo período de 31/10/2018 a 28/04/2019.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12252/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 08 de Novembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora YASMIN DOS SANTOS TOLEDO TERRA, cargo Oficial de Gabinete I, comissionada, matrícula nº 15831, pelo período de 08/11/2018 a 06/05/2019.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12246/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 31 de Outubro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora TATIANA SARMENTO DOS SANTOS, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula nº 5284, pelo período de 31/10/2018 a 28/04/2019.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12556/2018,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, DIEGO THOME DO NASCIMENTO, cargo Fisioterapeuta (Generalista), matrícula nº 12433, estatutário, produzindo efeitos desde 01/11/2018.

Armação dos Búzios, 06 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11934/2018,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, RAFAEL LUCAS PASSOS PEREIRA, cargo Agente Controle de Endemias, matrícula nº 5487, estatutário, produzindo efeitos desde 29/10/2018.

Armação dos Búzios, 06 de Novembro de 2018.

AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Admitidos Setembro

Matricula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
18577	VERONICA RIBEIRO DA FONSECA	01/09/2018	MEDICO CIRURGIAO GINECOLOGO (URG E EMERG)
18578	FABIO COSTA DE MACEDO	01/09/2018	MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDISTA(URG E EMERG)
18579	CAROLINA REIS CARVALHO	01/09/2018	MEDICO SOCORRISTA
18581	ETIENNE CRISTINA SINZKER SANTOS	01/09/2018	MEDICO SOCORRISTA
18586	SHIRLEI ISMAEL DE LIMA	01/09/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X7Z
18591	ANDRE LUIZ AVELINO DOS REIS	01/09/2018	PSICOLOGO 20 HORAS
18583	EMILTON LAURINDO FRANCELINO	14/09/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18592	MONICA SOUZA FIGUEIREDO PIMENTA	16/09/2018	MEDICO PEDIATRA(PLANTAO)
18575	YAGO DA SILVA LIMA	20/09/2018	GUARDA VIDAS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Demitidos Setembro

Matricula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
18136	IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	24/09/2018	PROFESSOR I - HISTORIA CONTRATO
17654	FERNANDO FRANCO DE BARROS	25/09/2018	MEDICO SOCORRISTA
18549	MARCO ANTONIO QUEROZ PRATA	25/09/2018	MEDICO SOCORRISTA
0994	LUIZ ARTHUR MORTARI REZENDE	25/09/2018	MEDICO SOCORRISTA
12282	KELLY SOARES MOTTA DE SOUZA	26/09/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
18597	CAMILA DE OLIVEIRA LOPES	10/09/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
11431	FRAGDO BERNARDES LOPES DA COSTA	11/09/2018	INSTRUTOR MUSICAL
18653	PRISCILA PRONATON BAPTISTA	11/09/2018	MEDICO PEDIATRA(PLANTAO)
18584	KATY OLIVE DE SOUZA SANTOS GONCALVES	13/09/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18263	PALLA DA SILVA PAES	13/09/2018	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
18381	RODOLPHO DOS SANTOS REIS FURTADO	13/09/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18570	GABRIELA RANGEL LOPES	14/09/2018	DENTISTA 40 HORAS
18297	ANTONIO WELLINGTON DE OLIVEIRA NAZARE	17/09/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18379	LIJANA OLIVEIRA DOS SANTOS	21/09/2018	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
18648	RICARDO DUQUE DE LIMA REIS DA CRUZ	30/09/2018	MEDICO CIRURGIAO GERAL (URG E EMERG)
18578	FABIO COSTA DE MACEDO	30/09/2018	MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDISTA(URG E EMERG)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Admitidos Outubro

Matricula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
18597	LUIZ FELIPE SANT ANNA MARQUES DE SOUZA	01/10/2018	MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDISTA(URG E EMERG)
18698	JACQUELINE PAES PEREIRA	01/10/2018	MEDICO PEDIATRA(PLANTAO)
18699	LUIZ ALBERTO MOTTA BUCH	01/10/2018	MEDICO CIRURGIAO GERAL (URG E EMERG)
18700	MARCO ANTONIO QUEROZ PRATA	01/10/2018	MEDICO SOCORRISTA
18701	CLAUDIO RIEDEL CIANI MARINS	01/10/2018	MEDICO SOCORRISTA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Demitidos Outubro

Matricula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
17580	FRANCISCO DOS SANTOS NETO	06/10/2018	MEDICO SOCORRISTA
18318	ELENICE SILVA DOS SANTOS	08/10/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18253	JESSICA BRAGA LEANDRO	10/10/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
10404	LILIAN CARVALHO ARAUJO	15/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PMF
18384	ANDREIA MARIA RABELO QUERINO	16/10/2018	PEDAGOGO(ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
17759	PABLO WILSON LIMA DOS SANTOS	18/10/2018	MAQUEIRO HOSPITALAR
18628	TATIANA MARIA DE ARAUJO	29/10/2018	MEDICO SOCORRISTA
12177	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	30/10/2018	GUARDA VIDAS
18811	ROSANGELA FONTENELES GOMES	30/10/2018	SUPERVISOR ESCOLAR CONTRATO
12274	BEATRIZ TARDELLI DE PAULA	31/10/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
13676	LUIZ RIBEIRO NUNES	31/10/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
18533	JESSICA DA COSTA OLIVEIRA	31/10/2018	ENFERMEIRO 24H
18538	RAQUEL PEREIRA SALINO GOMES	31/10/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X7Z
18647	MONICA SOUZA FIGUEIREDO PIMENTA	31/10/2018	MEDICO PEDIATRA(PLANTAO)
18696	JACQUELINE PAES PEREIRA	31/10/2018	MEDICO PEDIATRA(PLANTAO)
18699	LUIZ ALBERTO MOTTA BUCH	31/10/2018	MEDICO CIRURGIAO GERAL (URG E EMERG)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3518/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 041/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, com fornecimento de peças, para atender às Unidades Saúde.
DATA DE ABERTURA: 21/12/2018 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 10/12/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11604/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 044/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo 0km tipo sedan com motorização 1.0 ou superior para equipar o Procon de Armação dos Búzios.
DATA DE ABERTURA: 26/12/2018 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 10/12/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2633/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 047/2018
OBJETO: Aquisição de Protetor solar para atender aos agentes dos diversos setores da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A licitação em epígrafe que estava adiada Sine Die terá sua realização conforme abaixo, onde é necessária a realização de nova retirada do Edital:
DATA DE ABERTURA: 28/12/2018 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 10/12/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 06 de Dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6379/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 48/2018
OBJETO: Aquisição de projetores para atenderem às sessões de filmes no Cine Teatro da Rasa e aos eventuais eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
DATA DE ABERTURA: 02/01/2019 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 10/12/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma de A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nºs 9074/2017 e 9077/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 004/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do almoxarifado da Secretaria de Saúde e para a construção da lavanderia do Hospital Municipal.
DATA DE ABERTURA: 27/12/2018 às 11h00
TIPO: Menor Preço Global por Lote
SECRETARIA REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 10/12/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma de A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Armação dos Búzios 05 de dezembro de 2018

Em cumprimento ao art. 24, da Lei Federal nº 8666/93 ratifico o Ato de Dispensa de Licitação ocorrido com base no Inciso V, da Lei 8.666/93, mediante as justificativas administrativas do processo interno 5195/2017.

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
MF SERVIÇOS FARMACÉUTICOS LTDA- ME CNPJ 19.406.915/0001-20	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PACIENTE BERNARD DE SOUZA CRUZ, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0000194.62.2017.8.19.0078	5195/2018	R\$ 21.840,00

Fábio Henrique Passos Waknin
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 124/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: PLANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATO Nº: 047/2016
OBJETO: Construção de Calçadas, Drenagem e Pavimentação da Rua Castorina Rosa De Carvalho
VALOR: R\$ 1.177.885,98 (hum milhão, cento e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 10 de outubro de 2016
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 30 de agosto de 2017
REINÍCIO DA OBRA: 06 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditivo do Contrato nº 081/2013
Termo de Aditamento nº 06
Processo Administrativo nº 15.351/2013
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
Contratado: New Life Ornamentos Ltda. ME.
Objeto: prestação de serviços funerários com fornecimento de material no Município de Armação dos Búzios.
Modalidade da Licitação: Pregão SRP Nº 027/2013.
Fundamentação Legal: art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.
Prazo: 06 (seis) meses.

JOÃO DE MELO DE CARRILHO
Secretário Municipal
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo: 8504/2018

RATIFICO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico a contratação da empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para a prestação de serviço de impressão de matéria com relação dos concluintes de 2017 do Ensino Médio do Colégio Municipal Paulo Freire e do INEFI- Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 4.154,04 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos); na forma do art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Armação dos Búzios ,27 de novembro 2018.

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - AB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do CME-AB, para a Reunião Ordinária, que prevista para o dia 11/12/2018, às 9 horas.
Local: CEPEDE - Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 - Bairro São José/Armação dos Búzios.

Rosângela de Souza Soares
Presidente do Conselho do CME - AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do CACs-FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do FUNDEB, para a Assembleia de Eleição e Posse de Representante de Pai de Aluno da Educação Básica Pública e Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, que prevista para o dia 10/12/2018, às 9 horas.
Local: CEPEDE - Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 - Bairro São José/Armação dos Búzios.

Cláudia Sant'Anna dos Santos
Presidente do FUNDEB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14 de 28 de novembro de 2018.

ESTABELECEDIRETRIZES, PARA A MATRÍCULA RENOVADA, PARA 2019, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I - DA MATRÍCULA
RENOVADA

Art. 1º - A Renovação de Matrículas, dos alunos da Rede Municipal de Armação dos Búzios, será realizada no período de 03 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Serão renovadas as matrículas dos alunos da Educação Infantil, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da VI à IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, que desejarem permanecer na Rede de Ensino do Município de Armação dos Búzios em 2019.

Parágrafo Único - Os alunos que não efetuarem a renovação, no período determinado, no art. 94 do Regimento Escolar, perderão o direito à matrícula, concorrendo à vaga na Unidade Escolar onde houver a disponibilidade, com os alunos novos, segundo os critérios estabelecidos em Portaria.

Art. 3º - Os alunos da Creche IV, Educação Infantil do Pré II e do 5º ano do Ensino Fundamental, que terminarem esta fase, nas escolas na Rede Pública Municipal de Ensino, poderão fazer a opção, para 2019, de até três Unidades Escolares de sua preferência. As opções desejadas serão analisadas e, verificada a disponibilidade de vaga pela SEME, observando o critério de proximidade da residência, a matrícula deverá ser efetuada na Unidade Escolar destinada dentro dos prazos estabelecidos às matrículas dos alunos da Rede Municipal, no período de 22 a 25 de janeiro de 2019.

Parágrafo único - O Responsável poderá solicitar remanejamento de Unidade Escolar, devendo efetuar matrícula na escola destinada pela SEME, segundo critérios estabelecidos, e as possíveis vagas serão disponibilizadas para esta solicitação após o período de renovação.

II - DA MATRÍCULA
NO ENSINO MÉDIO

Art. 4º. Em se tratando da matrícula no Ensino Médio Regular da Rede Municipal, conforme disponibilidade de vagas, será realizada nas seguintes unidades escolares:

I - Colégio Municipal Paulo Freire, nos 1º, 2º e 3º turno.

II - INEFI, no 3º turno.

Parágrafo único - Conforme determinação constitucional e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, que atribui como competência do Governo do Estado a oferta do Ensino Médio e considerando a impossibilidade do atendimento a todos os alunos concluintes de 9º ano, provenientes da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá um processo seletivo para o preenchimento das vagas na Unidade Municipal de Ensino Médio existente.

Art. 5º. A seleção para matrícula no Ensino Médio Regular na Rede Municipal será realizada através da classificação pelas médias finais obtidas no 9º ano de escolaridade nas Escolas Municipais de Armação dos Búzios, nas disciplinas da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Ciências, Matemática, História e Geografia) exceto Educação Física e Arte;

Parágrafo Único - Em caso de empate serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

I - maior média em Língua Portuguesa;

II - maior média em Matemática;

III - menor idade.

Parágrafo único - Caberá a direção das Unidades Escolares de 9º ano do Ensino Fundamental e IX fase da EJA, direcionar, cobrar e supervisionar a confecção de planilha contendo as notas por disciplinas dos alunos para obter a classificação, enviando para a SEME/COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS até 21/12/2018.

Art. 6º. O número de vagas oferecidas pelas Unidades de Ensino Médio, para matrícula em 2019, será divulgado em edital a ser afixado nas Unidades Escolares de 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e IX fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- SEME, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade da direção das Unidades Escolares municipais a definição do número de vagas divulgadas, sendo a sonegação das mesmas pelo diretor, punida por meio de sanções administrativa, previstas em legislação vigente.

Art. 7º - Os alunos do 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamentale IX Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA matriculados na Rede Municipal de Ensino terão prioridade nas matrículas no Ensino Médio, na Rede Municipal de Ensino, devendo o responsável ou o aluno, quando maior, comparecer à U.E de sua origem, no dia 22/01/2019, das 09h às 16h, para verificar a sua classificação dentro das vagas disponíveis e receber as orientações para efetivação da matrícula dentro dos prazos destinados aos alunos da Rede, no período de 22 a 25 de janeiro de 2019.

§1º. Alunos menores de 15 anos/18 anos até 31/03/2019, que não ficaram dentro da classificação por desempenho Escolar nos turnos diurnos, não poderão realizar matrícula no 3º turno/noturno, na Rede Municipal de Ensino, sendo orientados a procurarem matrícula em outra Unidade Escolar de Ensino Médio, salvo nos casos analisados pela equipe Diretiva, Técnico-pedagógica, com Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo responsável, no 3º turno.

§2º. As matrículas dos alunos, com idade igual ou superior a 15 anos até 17 anos completos, poderão ser realizadas no 3º turno, nas vagas disponíveis conforme classificação, devendo o Responsável assinar o termo de ciência e responsabilidade.

3º. Os Alunos com 18 anos completos até 31/03/2019 deverão realizar matrícula no 3º turno, conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.

Art. 08. Os alunos provenientes de outras Redes de Ensino concorrerão às possíveis vagas remanescentes, no Ensino Médio, é dodia 04/02/2019 ao 08/02/2019, após o cumprimento do Cronograma anexado nesta Portaria.

Art. 09. Os processos de divulgação da classificação e de escolha das vagas para o Ensino Médio seguirão o seguinte cronograma:

03a07/12/2018	Renovação de Matrículas para 2019, solicitação de remanejamento na Rede.
21/12/2018	Prazo máximo para as Unidades Escolares informarem aos responsáveis dos alunos que ingressarão no Ensino Médio em 2019, para orientarem quanto aos procedimentos de classificação, escolha dos turnos e todo o cronograma do processo para matrícula no Ensino Médio.
21/12/2018	Prazo máximo para as Escolas de 9º ano e IX fase da EJA entregarem as planilhas contendo as notas dos alunos por disciplinas, para obter a ordem de classificação.
21/12/2018	As Unidades deverão encaminhar à SEME o quadro geral de vagas.
22a25/01/2019	Divulgação nas Unidades Escolares da relação de classificação, junto ao Edital com o número de vagas disponíveis para o Ensino Médio em 2019. Efetivação das matrículas na Escola de Ensino Médio, de acordo com a listagem encaminhada pela SEME/Coordenação de matrícula e informação.
29/01a 01/02/2019	1ª listagem com reclassificação para as Escolas de Ensino Médio e efetivação da matrícula, conforme reclassificação.
04 a 08/02/2019	As vagas remanescentes do Ensino Médio serão disponibilizadas para a comunidade.

Art. 10. A escolha das vagas para o Ensino Médio obedecerá aos seguintes critérios:

I - os responsáveis ou os alunos, se maiores, deverão dirigir-se nos dias 22 a 25/01/2019, ao local indicado para a confirmação da vaga, uma vez que a classificação obtida não é garantia de reserva de vaga;

II - não serão aceitas quaisquer justificativas para obter a vaga que sua classificação lhe poderia conceder.

Art. 11. A matrícula dos alunos nas Unidades Escolares de Ensino Médio, ocorrerão a partir da verificação declassificação, em planilha de encaminhamento fornecido pela SEME/COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS as U.Es, e com a apresentação dos demais documentos relacionados:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
 - II. Cópia da certidão de nascimento ou casamento legível;
 - III. Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - IV. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo ou contrato de aluguel em nome do responsável);
 - V. Cópia da carteira de identidade (para maiores de 16 anos);
 - VI. Cópia do certificado de reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
 - VII. Cópia do CPF (para maiores de 8 anos);
 - VIII. Protocolo de transferência ou Histórico Escolar;
- Parágrafo único – Só serão garantidas as matrículas que se realizarem no período de 22 a 25 de janeiro de 2019, sendo as vagas não preenchidas em processo subsequente de reclassificação, dentro da rede, disponibilizadas a comunidade.

Art. 12. As Unidades Escolares de 9º ano de Escolaridade e IX fase da EJA, deverão comunicar por escrito aos pais ou ao próprio aluno, se maior, as informações descritas no Art. 09, até o dia 07/12/2018.

§1º. A Direção deverá arquivar a documentação que comprove o cumprimento da competência definida no caput, para evitar transtornos posteriores;

Art. 13. A Renovação de Matrícula deve ser registrada em Requerimento, assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai ou mãe, na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador), conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, quando for o caso.

III – DA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO ENTRE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 14. As solicitações de Remanejamento dentro da Rede serão realizadas, em documento próprio, assinado pelo aluno quando maior de 18 anos ou pelo responsável, no período de 03/12 a 07/12/2018. Após este período, novas solicitações de remanejamento deverão aguardar a alocação dos alunos que efetuarem cadastro.

Parágrafo Único– A solicitação de Remanejamento não garante a vaga na Unidade Escolar desejada. Em caso do deferimento, conforme disponibilidade da vaga, a matrícula deverá ser efetuada no prazo destinado aos alunos da Rede de Ensino Municipal, no período de 22 a 25 de janeiro de 2019.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE TURNO DENTRO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 15. - Durante o período de acomodação das matrículas, serão atendidas as solicitações de remanejamento para o 1º, 2º ou 3º turno, os alunos que estiverem com toda documentação completa e todos os prazos estabelecidos observados e cumpridos, havendo a disponibilidade de vagas, tendo prioridade os alunos que já estavam efetivamente matriculados no ano anterior, com matrícula renovada e apresentarem as condições especificadas abaixo, nesta ordem:

I - Alunos que apresentarem documentos comprobatórios, tais como: atestados médicos, de tratamento ou uso de medicamento que seja no mesmo horário que esteja matriculado;

II - Alunos que necessitem trabalhar para contribuir na renda familiar, com declaração de trabalho;

III - Área de difícil acesso do aluno para a Unidade Escolar e Residência, com comprovante de residência;

IV - Alunos que estejam matriculados em cursos diversos sem flexibilidade de mudança de horário, que coincidam com o horário de aula, apresentando comprovante e declaração de curso;

V - DAS VAGAS

Art. 16. Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponível, por ano de escolaridade e fase, e encaminhar à SEME até 21/12/2018.

Art.17. As vagas excedentes serão disponibilizadas para os alunos de outras Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal de Armação dos Búzios que desejarem ser remanejados, com solicitações dentro do prazo conforme Art. 16 desta Portaria.

Art. 18. Após todo o cumprimento do Cronograma anexado nesta Portaria, as Unidades Escolares deverão encaminhar à SEME o quadro final de vagas, no dia 31/01/2019.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela SEME.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 15 de 28 de novembro de 2018.

ESTABELECE DIRETRIZES, PARA MATRÍCULA INICIAL OU POR TRANSFERÊNCIA EM 2019, NAS UNIDADES ESCOLARES, DA REDE PÚBLICA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Cidade de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CAPITULO I DA MATRÍCULA INICIAL OU POR TRANSFERÊNCIA

Art. 1º - No período de 18/12 a 21/12 de 2018 será realizado, o CADASTRO 2019 para matrículas iniciais ou por transferência no Ensino Fundamental e Pré Escolar, através de solicitação por formulário a ser retirado (após comprovação de Residência no Município de Armação dos Búzios), preenchido e entregue nas Unidades Escolares de 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental, para a Educação Infantil (Creche) o CADASTRO através do site eletrônico egov.buziosdigital.rj.gov.br encontra-se permanentemente aberto. Os cadastros serão realizados observando-se os seguintes critérios para encaminhamento dos candidatos:

- 1º - Será considerada a ordem de inscrição na alocação do aluno.
- 2º - Serão atendidos prioritariamente os moradores do Município de Armação dos Búzios.
- 3º - Terão atendimento prioritário os casos de deficiência que deverão ser comprovados através de Laudo Médico da criança inscrita ou de pessoa no mesmo núcleo familiar;
- 4º - Serão priorizados também os casos referenciados pelas Redes de Proteção Social, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos competentes, através de relatório da análise de risco social ou casos específicos.
- 5º - Candidatos com residência próxima à Unidade Escolar;
- 6º - Candidatos que possuam irmão na Unidade Escolar;
- 7º - Alunos menores de 15 anos para o diurno;
- 8º - Alunos maiores de 15 anos para o diurno (havendo disponibilidade de vagas) ou para a Educação de Jovens e Adultos – EJA da VI a IX fase.

§1º – As matrículas serão feitas, dentro do limite de vagas, indicadas, pela Unidade Escolar e Coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§2º - Os alunos que não realizarem o Cadastro, no período previsto para o ano letivo de 2018 ou que perderam o prazo estabelecido para matrícula, deverão dirigir-se a Unidade Escolar, correspondente ao ano escolar desejado, mais próxima a sua residência para efetivar matrícula, nas vagas remanescentes, a partir de 04 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2019, após esse período deverá dirigir-se ao setor de matrícula na SEME.

Art. 2º- O processo de matrícula para o preenchimento das vagas em Creches Municipais, com cadastro único permanentemente aberto, ocorrerá em obediência ao disposto nessa portaria, sendo realizado em três momentos:

- I – Inscrições no site, egov.buziosdigital.rj.gov.br;
- II – Entrega dos documentos comprobatórios (originais e cópia), nos polos indicados, através de Editais de Convocação, publicados mensalmente em Boletim Oficial do Município, em até três chamadas, como segue:
 - Identidade e CPF dos Responsáveis legais;
 - Certidão de Nascimento da Criança inscrita;
 - Certidão de Nascimento dos demais filhos menores;
 - Comprovante de atendimento na Rede Municipal de Saúde, com o número do Prontuário, (cartão da Policlínica, Declaração das UBS, comprovante de marcação de consulta);
 - Comprovante de Renda dos Responsáveis;
 - Comprovante de Inscrição no Programa Bolsa Família (Cartão, extrato);
 - Comprovante de Residência em nome do Responsável legal pela criança inscrita (Conta de Água, Luz, Telefone Fixo)

Parágrafo Único - Na falta de comprovante de residência em nome do responsável legal, deverá ser apresentado o contrato de aluguel ou Declaração do proprietário do imóvel, além da conta e da cópia da Identidade com igual assinatura da declaração, salvo se houver firma reconhecida em cartório.

III – Efetivação da matrícula, conforme resultado preliminar, com as listagens correspondentes, de acordo com a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos pelo Art. 1º, disponibilizados nas Creches Municipais de 21 a 24 de janeiro de 2019.

§1º - O não comparecimento para efetivação de matrícula até a data prevista corresponderá à desistência da vaga, disponibilizando-a imediatamente para a lista de espera.

§2º - A listagem das crianças excedentes será ordenada pelo número de inscrição podendo os inscritos deferidos, serem encaminhados para matrícula a qualquer tempo, para vagas remanescentes, observando-se os critérios previstos nessa portaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECURB Nº 057/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR o requerente, abaixo relacionado, das EXIGÊNCIAS FORMULADAS no seu respectivo processo.

Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para tomar ciência das exigências, bem como, para atender as mesmas ou as contestarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Requerente/Contribuinte	Endereço
3856/2008	Cybelle Verran Brandão	Rua do Sossego, 209 – Centro.
6613/2012	Carlos Roberto Ferreira dos Santos	Lote 16, Quadra XI – Lot. Bosque de Geribá.
8174/2018	Darcler Pogian Machado	Rua da Alegria dos Búzios, 13 – Tucuns.
14074/2017	Sabine Camille Schweri	Rua G 4, nº 11 – Cond. Atlântico.
11354/2013	Antônio Oliboni Advogados e Consultores	Rua E, Lote 22, Quadra E – Geribá.
5869/2002	Edson Romão dos Santos	Av. José Bento R. Dantas, 1307 – Ossos.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECURB Nº 058/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR o proprietário, abaixo relacionado, sobre a abertura de processo administrativo de OBRA IRREGULAR em seu nome. Ficando, desde já, intimado a comparecer no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar projeto de arquitetura, toda documentação do proprietário, do lote e do profissional responsável.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Proprietário do Imóvel	Endereço
4425/2018	Ângela Maria Cabral Pereira	Rua das Graças, Quadra L, Lote 05 – Lot. Bosque de Búzios.
9446/2018	Amaro José Batista Ferreira	Rua Justiniano de Souza, 190 – Rasa.
11608/2014	Valter (sem acesso ao sobrenome)	Lote 19, Quadra A – Lot. E.C.I.A – João Fernandes.
4909/2018	CMMC Imóveis Eireli Ltda	Lote 32, Quadra Q – Lot. Bosque de Búzios.
716/2018	Carlos Eduardo dos Santos	Rua Nicolau Estevão, 77 – Rasa.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

§3º - O atendimento em Creches Públicas Municipais deverá respeitar faixa etária da criança de acordo com as etapas de creche,

- a) Creche nível II - a partir de 1 ano
- b) Creche nível III - a partir de 2 anos
- c) Creche nível IV - a partir de 3 anos

§ 5º O aluno da Educação Infantil, Creches, deve completar a idade necessária para a matrícula em cada fase estipulada no parágrafo anterior a deste artigo até 31 de março de 2019.

Art. 3º - Para obtenção da vaga, o candidato deverá apresentar documento que comprove estar atendendo, aos critérios discriminados, no Art. 1º, a saber:

- a) Cópia do comprovante de residência, conta de água, luz ou telefone fixo;
- b) Histórico Escolar ou protocolo de solicitação, de transferência, da Escola de origem.

Art. 4º - A matrícula inicial corresponde a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano de escolaridade e da VI à IX Fase da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único – Excepcionalmente também será permitida a Matrícula Inicial, quando não for possível a comprovação da escolaridade anterior, observando-se para tanto a Legislação em vigor.

Art. 5º – Para a Matrícula Inicial da Educação Infantil, Pré Escola, será exigida a idade mínima de:

- Pré I – a partir de 4 anos
- Pré II – a partir de 5 anos

Parágrafo Único – O aluno da Educação Infantil, PRÉ I e PRÉ II, deve completar a idade necessária para a Matrícula, em cada etapa, até 31/03/2019.

Art. 6º – Para a Matrícula Inicial, no 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, será exigida a idade de 06 anos completos até 31/03/2019.

Art. 7º – A matrícula dos alunos da Rede Municipal de Armação dos Búzios será efetuada, nas Unidades Escolares, no período de 22/01 a 25/01/2019.

Art. 8º – A Matrícula Inicial ou por transferência (CADASTRO 2019), deverá ser realizada, no período de 29/01 a 01/02/2019, na Unidade Escolar, conforme a divulgação do resultado do CADASTRO 2019.

Art. 9º – As Unidades Escolares serão fechadas ao público, funcionando com serviço interno, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 10º - O Responsável do aluno que não fez o cadastro no período indicado, deverá dirigir-se a Unidade Escolar, correspondente ao ano desejado, mais próxima a sua residência para efetivar matrícula, nas vagas remanescentes de 04/02 a 08/02/2019, após esse período deverá dirigir-se ao Setor de Matrícula na SEME.

CAPITULO II DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 11º – A matrícula só será efetivada, mediante Requerimento Escolar, assinado pelo responsável, pai, mãe, na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador), conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento do Cadastramento Escolar;
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia da certidão de nascimento legível ou casamento;
- d) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo ou contrato de aluguel em nome do responsável);
- f) Cópia da carteira de identidade (para maiores de 16 anos);
- g) Cópia do certificado de reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- h) CPF e RG dos responsáveis;

§ 1º – Na matrícula por transferência, será exigida a apresentação do Histórico Escolar ou documento, comprovando que o mesmo foi solicitado à Escola de origem.

§ 2º – Os protocolos ou Declaração, com o tempo de 30 dias, exigidos por Lei, expirados, não serão aceitos.

§ 3º – Em se tratando de Matrícula, na Educação Infantil, será exigida a cópia da carteira de vacinação, atualizada e cópia do prontuário de atendimento na policlínica ou U.B.S, pertencente ao Município de Armação dos Búzios.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 13º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECURB Nº 059/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005. Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos Agentes Fiscais de Urbanismo. **Vem NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, sobre a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome ou de seu Responsável Técnico, ficando desde já, caso queiram, intimados a apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do Auto de Infração, que findo o prazo serão inscritos em dívida ativa.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Auto Nº	Data	Proprietário/Resp. Técnico	Endereço
638	23/11/2018	José Carlos B. de Oliveira	Av. José Bento R.Dantas, 1324.
639	24/11/2018	José Antônio Rodrigues Mayerhouser	Trav. 01 da Tartaruga, nº 11 – Tartaruga.
1267	24/11/2018	Nani Mancini (Clube 151)	Av. José B. R. Dantas.
1336	25/11/2018	Miguel Angel Maciel Blanco	Cond. Villa Porto Santana, casa 08 – Manguihos.
1438	26/11/2018	Geise Pinto de Oliveira Delgado	Lote S-30 – Desmembr. Do Gaspar – Geribá.
1439	26/11/2018	Luiz Alberto Almeida de Mello	Lote 05, Quadra L – Lot. ECIA 2.
642	30/11/2018	Anderson Luiz Torres	Rua Godofredo de Savina, 14 – Manguihos.
1441	01/12/2018	Elizabeth de Souza e Silva	Lote 08, Quadra IX – Bosque de Geribá.
1338	02/12/2018	Jânio Tadeu de Barros	Rua Quatro, 288 – Vila Caranga.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 115, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2018, o Senhor Edson dos Santos Coelho do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 105, de 31 de outubro de 2018. Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Senhora Renata dos Coutinho Porto de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor. Art. 2º. Publique-se.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 10/2018 (c)	%	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	228.819.337,1	228.819.337,1	43.070.283,1	18,0	218.434.668,8	96,3	8.384.668,3
RECEITAS CORRENTES	228.819.337,1	228.819.337,1	40.893.020,2	18,0	215.533.191,9	95,0	11.286.145,2
Impostos	62.870.077,4	62.870.077,4	9.198.930,1	14,8	52.965.117,0	82,9	10.704.960,4
Taxas	52.470.860,2	52.470.860,2	7.749.705,3	14,8	42.359.883,9	80,7	10.110.976,3
Contribuições de Melhoria	10.399.217,2	10.399.217,2	1.438.274,9	13,8	9.729.233,1	93,6	669.984,1
CONTRIBUIÇÕES	6.063.170,3	6.063.170,3	1.747.394,4	28,8	4.053.009,8	132,8	-1.989.839,5
Contribuições Sociais	6.055.824,2	6.055.824,2	1.141.097,1	18,8	5.052.257,4	83,4	1.003.566,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	7.346,1	7.346,1	6.096.297,3	825,3	3.000.752,3	40,842	-2.950.409,2
RECEITA PATRIMONIAL	7.802.349,5	7.802.349,5	1.786.153,3	22,8	5.492.254,9	70,4	2.310.094,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	7.802.349,5	7.802.349,5	1.786.153,3	22,8	5.492.254,9	70,4	2.310.094,6
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.432.580,9	1.432.580,9	400.101,8	27,9	1.032.479,1	71,9	787.984,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	644.596,3	644.596,3	400.101,8	62,1	244.494,5	37,9	400.101,8
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Esportivas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.590.435,1	146.590.435,1	27.581.650,0	18,8	145.399.747,8	99,2	1.190.687,3
Transferências da União e de suas Entidades	32.959.389,5	32.959.389,5	5.640.586,6	17,1	30.559.758,5	91,1	2.402.631,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	31.950,0	31.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.950,0
Transf. de Instituições Privadas	25.284.804,0	25.284.804,0	4.309.324,1	17,0	23.226.425,0	91,9	2.058.379,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	2.060.723,9	2.060.723,9	609.387,4	29,6	4.098.960,6	198,9	-2.038.236,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.225.500,0	1.225.500,0	514.149,4	42,0	2.862.150,5	233,5	-1.636.650,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.356,1	112.356,1	70.742,2	62,1	70.742,2	62,1	41.613,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	722.867,8	722.867,8	84.013,2	11,6	1.166.067,8	161,3	-443.200,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	2.177.242,9	0,0	2.901.476,9	0,0	-2.901.476,9
OPERÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	2.177.242,9	0,0	2.901.476,9	0,0	-2.901.476,9
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.880.725,8	8.880.725,8	1.507.256,6	17,4	5.655.984,1	65,2	3.024.741,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	235.500.062,9	235.500.062,9	44.577.539,7	18,9	224.090.652,9	95,2	11.409.410,0
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(IV+V)	235.500.062,9	235.500.062,9	44.577.539,7	18,9	224.090.652,9	95,2	11.409.410,0
DEFOIC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI)=(V+VI)	235.500.062,9	235.500.062,9	44.577.539,7	18,9	224.090.652,9	95,2	11.409.410,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 10/2018 (c)	%	%	
RECEITAS CORRENTES	8.880.725,8	8.880.725,8	1.507.256,6	17,4	5.655.984,1	65,2	3.024.741,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.694.274,2	5.694.274,2	1.131.335,8	19,9	4.528.221,5	79,5	1.166.052,7
Contribuições Sociais	5.694.274,2	5.694.274,2	1.131.335,8	19,9	4.528.221,5	79,5	1.166.052,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.986.451,5	2.986.451,5	375.920,9	12,6	1.127.762,6	37,8	1.858.688,9
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.986.451,5	2.986.451,5	375.920,9	12,6	1.127.762,6	37,8	1.858.688,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	R\$1,00					R\$1,00				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (e) = (d/d)		
Educação	57.532.698,1	57.163.956,7	1.917.831,4	54.554.729,3	26,6	2.669.227,4	12.582.792,3	38.433.036,7	23,5	18.730.920,9
Administração Geral	3.140.518,8	2.839.518,8	0,0	2.721.668,6	1,3	117.850,2	38.040,4	2.578.522,6	1,6	260.996,1
Ensino Fundamental	37.967.537,1	38.038.922,1	1.166.143,8	36.641.116,4	17,9	1.397.805,7	10.667.315,2	28.172.436,4	17,2	9.866.485,6
Ensino Médio	1.520.839,8	1.754.839,8	0,0	1.652.648,1	0,8	102.191,8	27.413,5	1.621.341,5	1,0	133.498,3
Educação Infantil	14.053.569,6	14.280.881,2	739.545,6	13.493.554,3	6,6	787.326,9	1.845.323,3	6.033.636,2	3,7	8.247.245,0
Educação de Jovens e Adultos	179.232,7	39.294,9	0,0	0,0	0,0	39.294,9	0,0	0,0	0,0	39.294,9
Educação Especial	271.000,0	210.500,0	12.142,0	45.742,0	0,0	164.758,0	4.700,0	27.100,0	0,0	183.400,0
Cultura	2.798.096,8	1.669.231,6	4.000,0	1.194.167,8	0,4	475.063,2	128.398,7	896.381,8	0,5	772.849,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	376.800,0	15.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0
Diffusão Cultural	2.421.296,8	1.654.231,6	4.000,0	1.179.167,8	0,6	475.063,2	128.398,7	881.381,8	0,5	772.849,2
Direitos da Cidadania	25.500,0	95.986,7	0,0	0,0	0,0	95.986,7	0,0	0,0	0,0	95.986,7
Administração Geral	18.000,0	81.586,7	0,0	0,0	0,0	81.586,7	0,0	0,0	0,0	81.586,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	7.500,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0
Urbanismo	24.441.322,9	38.476.148,1	4.451.133,8	27.662.844,3	13,3	16.814.168,2	6.236.303,3	19.883.092,9	12,1	18.593.056,2
Administração Geral	805.000,0	768.301,8	0,0	730.751,3	0,4	37.550,5	395.624,7	701.233,9	0,4	67.067,9
Infra-estrutura Urbana	9.632.000,6	15.379.895,6	934.363,7	10.841.711,9	5,3	4.538.183,9	1.541.265,9	4.292.269,2	2,6	11.087.626,4
Serviços Urbanos	13.924.322,4	22.327.951,7	3.516.950,1	16.089.585,8	7,9	6.238.365,9	4.293.212,8	14.889.589,9	9,1	17.438.361,8
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Gestão Ambiental	2.864.385,0	2.864.385,0	4.000,0	1.821.112,6	0,7	1.343.272,4	917.993,6	1.513.065,5	0,9	1.351.319,5
Administração Geral	1.616.226,8	1.616.226,8	4.000,0	1.521.112,6	0,7	95.114,3	917.993,6	1.513.065,5	0,9	103.161,4
Preservação e Conservação Ambiental	927.158,1	927.158,1	0,0	0,0	0,0	927.158,1	0,0	0,0	0,0	927.158,1
Recuperação de Áreas Degradadas	321.000,0	321.000,0	0,0	0,0	0,0	321.000,0	0,0	0,0	0,0	321.000,0
Comércio e Serviços	3.999.966,7	1.644.583,2	284.462,8	871.337,3	8,4	770.026,0	83.801,2	435.364,4	8,3	1.265.998,8
Administração Geral	780.000,0	626.250,0	-23.857,9	498.382,0	0,2	127.868,1	360.320,4	0,2	265.529,6	
Promoção Comercial	112.350,0	112.350,0	0,0	0,0	0,0	112.350,0	0,0	0,0	0,0	112.350,0
Turismo	2.206.716,7	902.763,2	227.900,7	372.955,3	0,2	529.807,9	59.849,0	75.044,0	0,0	827.719,2
Transporte	1.648.000,0	2.192.661,3	265.792,2	1.608.297,1	0,8	584.364,2	273.205,7	1.142.751,3	0,7	1.049.910,0
Infra-estrutura Urbana	1.648.000,0	2.192.661,3	265.792,2	1.608.297,1	0,8	584.364,2	273.205,7	1.142.751,3	0,7	1.049.910,0
Desporto e Lazer	1.833.661,1	1.037.721,6	4.000,0	619.589,6	0,3	427.132,9	97.338,3	399.306,6	0,4	438.415,0
Administração Geral	511.341,1	473.721,6	4.000,0	462.841,1	0,2	10.880,5	36.872,8	462.841,1	0,3	10.880,5
Desporto de Rendimento	270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
Desporto Comunitário	809.320,0	466.000,0	0,0	147.748,5	0,1	316.251,5	60.465,5	136.465,5	0,1	329.534,5
Lazer	143.000,0	30.750,0	0,0	0,0	0,0	30.750,0	0,0	0,0	0,0	30.750,0
Encargos especiais	4.780.000,0	4.248.886,6	304.562,5	3.064.959,2	1,5	1.183.927,4	481.644,3	2.569.605,4	1,6	1.679.281,2
Outros Encargos Especiais	4.780.000,0	4.248.886,6	304.562,5	3.064.959,2	1,5	1.183.927,4	481.644,3	2.569.605,4	1,6	1.679.281,2
Reserva de Contingência	5.165.650,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0
Reserva de Contingência	5.165.650,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.508.296,4	2.689.685,3	-1.003.744,7	2.689.301,8	1,3	20.383,5	620.586,3	2.279.662,8	1,4	410.022,6

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

SUBCONTROLADOR: ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO (INTERINO)

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	R\$1,00					R\$1,00				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (e) = (d/d)		
TOTAL (III) = (I + II)	235.513.462,8	253.046.714,3	10.130.834,4	204.798.117,4	100,00	48.248.596,9	42.369.595,4	163.670.951,2	100,00	89.375.763,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.508.296,4	2.689.685,3	-1.003.744,7	2.689.301,8	1,3	20.383,5	620.586,3	2.279.662,8	1,4	410.022,6
Legislativa	99.000,0	99.000,0	16.255,3	78.616,5	0,0	20.383,5	78.616,5	0,0	20.383,5	
Ação Legislativa	99.000,0	99.000,0	16.255,3	78.616,5	0,0	20.383,5	78.616,5	0,0	20.383,5	
Administração	572.112,1	244.405,7	0,0	244.405,7	0,1	60.749,6	231.853,0	0,1	12.552,6	
Administração Geral	510.112,1	204.405,7	0,0	204.405,7	0,1	53.620,1	203.987,0	0,1	418,7	
Controle Interno	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	7.229,5	27.866,1	0,0	12.133,9	
Segurança Pública	96.956,8	9.218,1	0,0	9.218,1	0,0	0,0	9.218,1	0,0	0,0	
Administração Geral	96.956,8	9.218,1	0,0	9.218,1	0,0	0,0	9.218,1	0,0	0,0	
Saúde	2.010.000,0	890.000,0	-1.130.000,0	880.000,0	0,4	214.879,5	688.452,5	0,4	191.547,5	
Administração Geral	110.000,0	360.000,0	-250.000,0	360.000,0	0,2	108.409,4	281.333,8	0,2	78.666,2	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,0	520.000,0	-880.000,0	520.000,0	0,3	106.470,1	407.118,6	0,2	112.881,4	
Educação	2.985.235,4	1.354.862,7	110.000,0	1.354.862,7	0,7	328.702,0	1.271.522,7	0,8	83.340,0	
Administração Geral	260.000,0	260.000,0	0,0	260.000,0	0,1	0,0	260.000,0	0,2	0,0	
Ensino Fundamental	962.911,8	1.094.702,6	110.000,0	1.094.702,6	0,5	328.702,0	1.011.362,6	0,6	83.340,0	
Ensino Médio	160,2	160,2	0,0	160,2	0,0	0,0	160,2	0,0	0,0	
Educação Infantil	1.342.163,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Cultura	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diffusão Cultural	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Urbanismo	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Geral	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Gestão Ambiental	102.198,9	102.198,9	0,0	102.198,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Geral	102.198,9	102.198,9	0,0	102.198,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Comércio e Serviços	8.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Geral	8.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

SUBCONTROLADOR: ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO (INTERINO)

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

ESPECIFICAÇÃO	R\$1,00												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.168.904,9	20.227.893,9	22.236.876,8	31.226.851,0	22.794.772,9	18.438.646,7	20.020.495,4	23.595.734,0	21.903.306,9	21.688.777,1	20.921.274,0	21.686.299,6	254.909.744,4	239.145.624,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.393.153,1	4.490.559,9	5.677.876,9	13.801.541,6	4.740.504,4	4.483.399,6	3.680.289,3	3.612.376,2	2.952.181,9	3.992.537,1	4.588.464,6	4.619.965,6	62.972.830,2	62.870.077,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.031.520,0	563.471,0	2.342.724,8	8.388.574,6	1.535.207,1	1.407.654,7	1.216.880,3	1.200.418,3	996.045,0	1.162.460,0	1.048.015,3	1.127.143,0	21.780.862,4	26.189.388,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.395.400,3	1.189.721,5	1.494.598,2	1.945.276,8	1.545.475,9	1.479.877,7	1.388.433,1	1.134.576,3	971.381,7	1.132.781,8	1.112.438,5	1.117.428,0	15.907.718,5	17.126.735,3
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	305.020,9	1.190.900,0	474.393,2	349.300,0	525.283,4	676.804,4	404.196,0	483.500,0	353.335,7	723.853,3	676.144,3	1.384.415,3	7.547.047,7	8.6

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

Nota: Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS